



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO N° 020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 332.014,58**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 992/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 332.014,58 (trezentos e trinta e dois mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas

**1.157 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE
PREDIOS PUBLICOS**

1247 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17540000	R\$ 163.218,49
---	-----------------	----------------

Total da Ação:	R\$
	163.218,49

**2.149 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE
ENGENHARIA E ARQUITETURA**

1248 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17540000	R\$ 167.796,09
---	-----------------	----------------

Total da Ação:	R\$
	167.796,09

Total da Unidade Orçamentária:	R\$
	331.014,58

2012 - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA**

1.65 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL

1249 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte:
17540000

R\$ 1.000,00

Total da Ação: R\$ 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através de Transferências Especiais nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.

. **Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 28 de fevereiro de 2025.

**LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO

FONTE: 17540000 - Receita de Operação de Crédito.

1) Previsão da receita para exercício 2025	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro 2025	0,00
3) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	724.028,58
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	724.028,58
b) Valor arrecadado até janeiro 2025	0,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	724.028,58
d) Valor Utilizado	392.014,00
e) Valor Utilizado neste decreto	332.014,58
f) Saldo de excesso em 28/02/2025	0,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças